



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Zyxel

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009425/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ZYXEL COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

Endereço: URUSSUI Número: 92 Complemento: ANDAR 9

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04542-050

CNPJ/MF nº: 21.163.155/0001-19

CONJ 93 95 96 E 97 Bairro: ITAIM BIBI

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2020 a 13/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2020 a 31/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do programa somente as pessoas jurídicas que estiverem habilitadas a funcionar como "revendedor autorizado ZYXEL" ("PARTICIPANTE").

Para aderir ao Programa basta o PARTICIPANTE adquirir quaisquer produtos da linha nacional ZYXEL, exclusivamente com distribuidores oficiais ZYXEL¹. Cada R\$10.000,00 (dez mil reais) efetivamente pagos e gastos em compras de produtos da linha nacional ZYXEL, o PARTICIPANTE receberá 1 (um) número da sorte para o sorteio que ocorrerá em 13.01.2021.

O período de apuração para a entrega dos números da sorte será sempre mensal. Isso significa, como exemplo, se no mês de setembro o PARTICIPANTE gasta R\$30.000,00 em aquisição de produtos ZYXEL, conforme regras acima, terá direito a 3 números da sorte referentes ao mês de setembro (enviados eletronicamente via e-mail), podendo nos demais, se atingir os valores hábeis ganhar novos números da sorte até 31 de dezembro de 2020, quando cessarão as entregas dos números.

O prêmio será um crédito no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição, até 31 de dezembro de 2021, exclusivamente de produtos da linha nacional ZYXEL.

¹- Lista completa de distribuidores oficiais disponível para consulta em: <https://www.zyxel.com/br/pt/form/where_to_buy.shtml>

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/01/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2020 00:01 a 31/12/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua urussui NÚMERO: 300 COMPLEMENTO: CJ 12 e 13 BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04542-050

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser	10.000,00	10.000,00	1

PRÊMIOS

utilizado, exclusivamente, para a aquisição de produtos da linha nacional ZYXEL, com validade até 31.12.2021.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Haverá uma única apuração e será transmitida ao vivo, no dia 13.01.2021, às 15:00, na sede da ZYXEL BRASIL – Rua Urussui, 300 – 1º andar – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04542-903.

A apuração será transmitida através das redes sociais oficiais da ZYXEL (<https://www.instagram.com/zyxelbrasiloficial/>; <https://www.facebook.com/ZyxelBrasil>; <https://www.linkedin.com/company/zyxel-brasil/>).

O sorteio será realizado em única urna transparente, na qual serão depositados todos os números da sorte participantes (com nome da empresa, contato e o número enviado aos compradores no período da promoção) e retirados manual e de forma aleatória até que um único número seja contemplado com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em compras de produtos Zyxel.

A apuração de ganhadores será realizada por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar o cupom sorteado, bem como elaborar a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SECAP/ME.

Durante a realização da apuração, somente as pessoas envolvidas com a organização da apuração de ganhador da promoção estarão presentes e poderão se aproximar dos cupons.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O PARTICIPANTE que for verificado não pertencer à categoria de revendedor de produtos nacionais Zyxel no Brasil será automaticamente desclassificado.

Também será desclassificado o PARTICIPANTE que, após receber o número da sorte, for constatado não ter adquirido o valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) em produtos da linha nacional ZYXEL.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao público no dia 13/01/2021, por meio das redes sociais da ZYXEL (Facebook/ LinkedIn/Instagram), especialmente por meio de seus perfis no Instagram (<https://www.instagram.com/zyxelbrasiloficial/>; <https://www.facebook.com/ZyxelBrasil>; <https://www.linkedin.com/company/zyxel-brasil/>).

O ganhador também será comunicado a respeito do resultado do sorteio por meio de mensagem eletrônica, que será enviada ao endereço eletrônico cadastrado junto aos registros da ZYXEL.

O ganhador também será comunicado a respeito do resultado do sorteio por telefone.

O PARTICIPANTE ficará responsável por manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone cadastrados junto à ZYXEL.

O resultado ficará disponível para consulta pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de realização do sorteio, na sede da Zyxel Brasil Rua Urussuí, 300, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04542-050.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Data da Apuração: 13/01/2021

Endereço de Apuração: Rua Urussuí, 300, 1º andar, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04542-050.

Descrição do Prêmio: Crédito no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado, exclusivamente, para a aquisição de produtos da linha nacional ZYXEL, com validade até 31.12.2021.

A entrega será realizada de forma virtual com um voucher no valor do prêmio a ser utilizado até dia 31/12/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O PARTICIPANTE vencedor autoriza a divulgação de seu nome, marca, imagem, som e voz, em qualquer tipo de mídia e peças publicitárias ou promocionais, sem qualquer ônus para a organizadora, pelo prazo de até 1 (um) ano, contado da data do sorteio.

10.2 Eventuais dúvidas relacionadas às condições de participação serão solucionadas pela organizadora do programa ZYXEL COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.

10.3 O regulamento de participação ao programa será fixado em local visível na ZYXEL COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussuí, 300, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-050, bem como no website oficial: www.zyxel.com.br

10.4 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, nem qualquer outro tipo de crédito.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

11.1 Apenas são habilitados para participar da promoção as pessoas jurídicas que preencham os requisitos estipulados no presente regulamento.

11.2 O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, nem qualquer outro tipo de crédito;

11.3 O prêmio estará disponível em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado.

11.4 Caso o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data do sorteio, cessará o direito do respectivo titular de reivindicá-lo.

11.5 A ZYXEL COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA. enviará à SECAP o nome do contemplado, nome da empresa e o número da sorte do contemplado para à SECAP como forma de comprovação da promoção.

11.6 A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

11.7 Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/09/2020 às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RWI.PRB.XCL